

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **539/2021**

O Vereador JOSE ROLLEMBERG, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO MURA, que, realize gestões com o Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul – RONALDO EUGENIO DE LIMA, para que sejam tomadas providências necessárias visando a aplicação da Lei nº 2.124, de 21 de março de 2001, que, “Dispõe sobre a instituição do Governo Mirim em Santa Fé do Sul, composto do Prefeito e Vice-Prefeito Mirins e da Câmara Municipal de Vereadores Mirins”.

JUSTIFICATIVA:

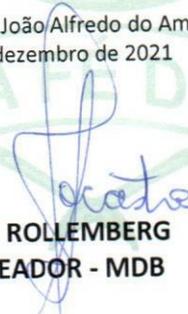
A presente proposição tem por finalidade colocar em prática a Lei nº 2.124, de 21 de março de 2001, promulgada pelo Executivo Municipal.

Este projeto representa, ao segmento infanto-juvenil de nosso município, uma oportunidade ímpar para desenvolver, desde a mais tenra idade, a vocação política e cidadã necessária para forjar os futuros líderes de nossa comunidade. É através do exercício da representação política e do contato com as questões de cunho social, que as crianças e os adolescentes serão despertados em suas vocações para a vida pública.

É importante estar atento à necessidade de introduzir nossos jovens para a vida Pública, fato que realmente ocorre quando há participação efetiva das crianças e adolescentes. Vale destacar que, o Governo Mirim já foi adotado pelo executivo na gestão de 1993 a 1996, proporcionando total êxito em sua realização.

Daí a razão da presente proposição estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de dezembro de 2021


JOSE ROLLEMBERG
VEREADOR - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
19 / 12 / 21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
10 DEZ. 2021
PROT. Nº796
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)